

## TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento 15-2025

Número do Processo (Nº protocolo ou processo) 09-2025

### I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	BRAZÓPOLIS	CNPJ	18.025.890/0001-51
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS	CNPJ	23.863.538/0001-25

### II - DA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Razão Social	CNPJ
BANCO SAFRA S A	58.160.789/0001-28

Endereço	Data Constituição
AVENIDA PAULISTA, 2100 - 0 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP - CEP: 01310-930	17/11/1972

E-mail (s)	Telefone (s)

Data do registro na CVM	10/05/1995	Categoria (s)	DISTRIBUIDOR
-------------------------	------------	---------------	--------------

Controlador/ Grupo Econômico	CNPJ

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
NELSON HENRIQUE CHAVES MACHADO	DISTRIBUIDOR	nelson@exclusiveinvestimentos.com	(35) 99127-5900

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
---	-----	-------------------------------------	-----

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--	-----	-------------------------------------	-----

Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
---	-----	-------------------------------------	-----

A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
---	-----	-------------------------------------	-----

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--	-----	-------------------------------------	-----

Documentos disponibilizados em site	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Página Internet	www.safra.com.br
-------------------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-----------------	------------------

*dm*

*Abraço*

*Alfonso - pm*



### III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

### IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
-------------------	---------------	--	--------------------------------

### V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):






### VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

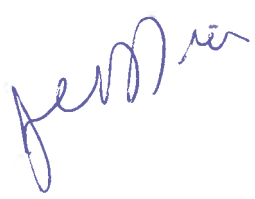
<b>Estrutura da Instituição</b>	O Banco Safra S.A. é um banco brasileiro, sendo o 4º maior banco de controle privado do país considerando-se seus totais de ativos, conforme o Banco Central. Atua como um banco múltiplo provendo uma ampla linha de produtos e serviços financeiros, e diferencia-se no mercado brasileiro pela experiência e proximidade da família Safra junto aos negócios. O Banco Safra, integrante do Grupo Safra, presente em 25 países, faz parte de uma rede internacional de empresas pautada na tradição, segurança e gestão conservadora de seus negócios, que continua expandindo e diversificando sua atuação, por meio de investimentos em diversos empreendimentos. Possui uma rede de atendimento que atua de forma segmentada e permeia todo o território nacional, distribuídas nas principais cidades, tendo sua sede em São Paulo.
<b>Segregação de Atividades</b>	Mantem segregação de atividades conforme a normatização legal vigente.
<b>Qualificação do corpo técnico</b>	Possui corpo técnico profissional qualificado e em conformidade com a normatização legal vigente.
<b>Histórico e experiência de atuação</b>	O Banco Safra atua como um banco múltiplo provendo uma ampla linha de produtos e serviços financeiros, e diferencia-se no mercado brasileiro pela experiência e proximidade da família Safra junto aos negócios e ao Mercado de Capitais Brasileiro.
<b>Principais Categorias e Serviços Prestados</b>	O Banco Safra possui um portfólio completo de produtos financeiros e fundos de investimentos, selecionado e gerido por especialistas em investimentos. Criado pensando em uma estratégia de administração ativa na alocação de recursos, disponibilizando diversas opções para diferentes tipos de perfis de investidores.

<b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b>	Não foram identificados fatos ou notícias relacionadas a empresa, que desaconselhem um relacionamento seguro. ;	
<b>Regularidade Fiscal e Previdenciária</b>	Certidão Negativa de Débitos-Fazenda Estadual Certidão da Receita Federal Certidão Débitos-Fazenda Municipal Certidão Trabalhista Certidão do FGTS	Validade: 11-10-2025 Validade: 24-09-2025 Validade: 02-11-2025 Validade: 02-11-2025 Validade: 03-11-2025
<b>Volume de recursos sob administração/gestão</b>		
<b>Outros critérios de análise</b>	CONSTA NA LISTA EXAUSTIVA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, COM ATUALIZAÇÃO EM 06-05-2024	

**VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:**

A empresa oferece aos RPPS, um portfólio composto por diversos produtos de investimentos, pautando-se nos limites e parâmetros existentes, nas disposições legais regulamentares vigentes, apresentando históricos de rentabilidade competitivos e consistentes.

<b>Local:</b>	BRASÓPOLIS - MG		<b>Data:</b>	03/09/2025
<b>VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>	
JUNIOR DONIZETI DIAS	DIRETOR PRESIDENTE			
JOSE CARLOS DIAS	GESTOR DE RECURSOS			
DULCE DA CRUZ FERREIRA MACHADO	COMITE DE INVESTIMENTOS			
AMANDA APARECIDA BRAGA	COMITE DE INVESTIMENTOS			
MAGDA DE LOURDES FARIA	COMITE DE INVESTIMENTOS			



### CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

**Identificação**  
Nome do usuário do sistema  
Número de identificação pessoal (CPF ou CNPJ)  
Data de emissão  
Número de protocolo de autenticação  
Data de validade do documento  
Data de emissão do documento  
Data de validade do documento

**Identificação**  
Nome do usuário do sistema  
Número de identificação pessoal (CPF ou CNPJ)  
Data de emissão  
Número de protocolo de autenticação  
Data de validade do documento  
Data de emissão do documento  
Data de validade do documento